

ATO DA AUDITORIA INTERNA Nº 03/2022

0.1.

Aprova o avanço para a Etapa 4 do Plano de Contingência para Retomada das Atividades Presenciais da Auditoria Interna na Universidade de Brasília.

O AUDITOR-CHEFE DA AUDITORIA INTERNA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução do Conselho de Administração nº 6/2021 e com a Resolução da Auditoria Interna nº 4/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o avanço das atividades da Auditoria Interna para a Etapa 4 do Plano de Contingência para Retomada das Atividades Presenciais da Auditoria Interna na Universidade de Brasília, a qual possui por característica a "retomada completa de todas as atividades administrativas e operacionais de forma presencial, somente quando determinado pela UnB o retorno presencial de 100% dos servidores da AUD", em atendimento à Circular nº 0008/2022/UnB (7831424) que encaminha as orientações adicionais sobre o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial na UnB, a partir de 28 de março de 2022, (processo SEI 23106.026437/2022-12).

Art. 2º O Plano de Contingência para Retomada das Atividades Presenciais da Auditoria Interna na Universidade de Brasília é dinâmico e poderá ser atualizado caso necessário para sua adequação à evolução do estado de pandemia de COVID-19.

§ 1º O plano em vigor está disponibilizado no site da Auditoria Interna: <http://auditoria.unb.br/>.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor no dia 28/03/2022.

Prof. Abimael de Jesus Barros Costa
Auditor-Chefe da Auditoria Interna
Matrícula UnB 1048848



Documento assinado eletronicamente por **Abimael de Jesus Barros Costa**, Auditor(a) Chefe da Auditoria Interna, em 18/03/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7854832** e o código CRC **B6A1329D**.

Referência: Processo nº 23106.116321/2020-02

SEI nº 6705753